DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Conselhos Municipais 18
Conselho Tutelar 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.549, de 02 de outubro de 2.023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando a Lei Municipal nº 3.243 de 04 de abril de 2.023, que autoriza a celebração de convênio entre o Município de Itaberá e o Estado de São Paulo, visando a criação do programa "Atividade Delegada", e institui gratificação a ser paga aos policiais militares;

Considerando o disposto na Cláusula Quarta do Convênio GSSP/ATP - nº 467/2023, celebrado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município de Itaberá,

D E C R E T A:

Art.1º Fica criada a Comissão Paritária de Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada, que tem por objetivo:

I - propor alterações no(s) Plano(s) de Trabalho(s) citado(s) que integra(m) o referido convênio;

II - acompanhar a execução do convênio;

III - avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da atividade delegada e encaminhá-la à Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP, aprovando as planilhas contendo a estimativa do número de horas que serão trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante financeiro total, de acordo com os valores fixados no Plano de trabalho;

IV - conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela PMESP, atestando o número de horas trabalhadas pelos policiais militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total devido pelo Município, de acordo com os valores fixados no convênio;

V - propor as adequações que se fizerem necessárias;

VI - analisar e emitir juízo de valor sobre a regularidade da prestação de contas apresentada pela PMESP.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5504-69B5-7B84-5B13 e informe o código 5504-69B5-7B84-5B13

Art. 2º A presidência da referida Comissão ficará a cargo do titular da pasta da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Paritária Controle e Fiscalização da Execução do Programa de Atividade Delegada:

I - pelo Governo do Estado de São Paulo:
a) Adriana Duch Machado - Tenente Coronel
b) Rodrigo Gomes Carneiro - Major da PM

II - pelo Poder Público Municipal:
a) Pedro Augusto Barreira Lobo - Secretário Municipal de Administração
b) Braz Ferreira dos Santos - Diretor de Desenvolvimento

Art.4º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art.5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 02 de outubro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5504-69B5-7B84-5B13 e informe o código 5504-69B5-7B84-5B13

Decreto n° 5.550, de 03 de outubro de 2023.

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2023.

Decreto n° 5.551, de 03 de outubro de 2023.

Dispõe sobre transposição de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2023.

Alex Rogério C. de Lacerda - Prefeito Municipal

Publicados por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontram afixados no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 03 do mês de outubro do ano de 2023, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 03 do mês de outubro do ano de 2023.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 294, de 02 de outubro de 2.023.

Dispõe sobre autorização para dirigir veículos oficiais.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que o servidor abaixo identificado é concursado, sendo de sua competência realizar as funções previstas no edital do concurso público no qual foi aprovado, porém, além das funções desenvolvidas ao longo de sua jornada diária de trabalho o mesmo fica à disposição para realização de serviços externos, necessitando conduzir veículos oficiais, na ausência de motoristas;

Considerando que o servidor possui Carteira Nacional de Habilitação em categoria compatível com os veículos que realizam esses serviços, e firma Termo de Responsabilidade para utilização de veículo oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o servidor **Guilherme Antonio Alves Romão**, autorizado a dirigir veículos oficiais para execução da responsabilidade ora designada, ficando vedada a utilização dos veículos para atender interesses particulares ou que não tenham relação com as atribuições designadas nesta Portaria.

Parágrafo único- Ficará a encargo da Secretaria Municipal de Saúde, bem como do encarregado pela manutenção predial preventiva e corretiva do complexo de saúde municipal, a correta utilização dos veículos oficiais destinados a serviço do servidor, devendo o mesmo seguir todos os procedimentos adotados pela Administração Pública quanto ao controle da frota de veículos bem como respeitar a legislação de trânsito e cumprir os demais deveres, conforme termo de responsabilidade firmado pelo servidor que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de outubro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C9BC-355F-CF94-AD7F e informe o código C9BC-355F-CF94-AD7F

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **Guilherme Antonio Alves Romão**, servidor público da Prefeitura Municipal de Itaberá, ocupante do cargo de Pedreiro, através deste Termo **declaro** estar ciente dos deveres decorrentes da utilização de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaberá, **responsabilizando-me em especial**:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, quando houver, não o utilizando em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Itaberá, 02 de outubro de 2.023.

_____
Guilherme Antonio Alves Romão

Testemunhas:

Nome_____ Nome_____

RG_____ RG_____

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C9BC-355F-CF94-AD7F e informe o código C9BC-355F-CF94-AD7F

Portaria nº 295, de 02 de Outubro de 2022.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 10.215/2023, da Secretária Municipal de Educação, informando sobre a transferência da servidora abaixo identificado a partir de 01 de outubro de 2.023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado a servidora **VERA APARECIDA GONÇALVES DE MACEDO,** Agente Comunitario de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de outubro de 2.023.

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6866-8667-E37F-18D4 e informe o código 6866-8667-E37F-18D4

Portaria nº 296, de 02 de outubro de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento da servidora abaixo identificada, protocolado sob o nº 6.989/2023, solicitando a exoneração da função de confiança de Assessor Técnico de Educação, nomeada através da Portaria nº 173, de 22 de agosto de 2022, a partir de 01 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Vera Aparecida Gonçalves Macedo**, da função de confiança de Assessor Técnico de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de outubro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6450-7338-99FD-1381 e informe o código 6450-7338-99FD-1381

Portaria nº 297, de 02 de outubro de 2.023.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Despacho 158 no Memorando 8.344/2022, contendo o termo de desistência da candidata abaixo identificada, para o cargo de Merendeira, conforme Edital de Concurso Público n° 01/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata **Denise Karoline Rodrigues Siqueira**, do cargo de Merendeira, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de outubro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1E53-C034-5570-19D7 e informe o código 1E53-C034-5570-19D7

Portaria nº 298, de 02 de outubro de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor em decorrência de aposentadoria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob o nº 6.992/2023, informando sobre sua aposentadoria por tempo de contribuição junto ao INSS, através da carta de concessão de 20 de agosto de 2023, com Número de Benefício 199.955.389-3,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal a servidora **Sônia Aparecida Nunes**, do cargo de Merendeira, em decorrência de sua aposentadoria junto ao INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de outubro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DF95-EF13-3B71-1E73 e informe o código DF95-EF13-3B71-1E73

Portaria nº 299, de 02 de outubro de 2022.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 10.217/2023, do Secretário Municipal de Administração, informando sobre a transferência das servidoras abaixo identificadas a partir de 01 de outubro de 2.023,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam relotadas as servidoras **MARIA ANDREA DE LIMA SANTOS**, Agente de Saúde e **DANIELA DE FATIMA LEME OLIVEIRA,** Agente Comunitario de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de outubro de 2.023.

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/3880-14E7-B1AC-F6EF e informe o código 3880-14E7-B1AC-F6EF

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Portaria n.º 300, de 02 de outubro de 2.023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2023, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o memorando n° 8.182/2023, do Gestor de Frotas Municipal, relatando os fatos ocorridos com o veículo Ambulância placa: FPG4666, de propriedade da municipalidade, no dia 15/07/2023, conduzido pelo motorista S. A. P.;

Considerando o memorando n° 8.484/2023, da Secretária Municipal de Saúde, originado do memorando n° 8.182/2023, solicitando a abertura de processo administrativo disciplinar;

Considerando o parecer jurídico disposto no despacho 4 do memorando 8182/2023, que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar a fim de que sejam apuradas a conduta do servidor, que, em tese, teria infringido o disposto no art. 154, inciso IX e XIV, art. 155, inciso XV e XVIII e art. 157, da Lei nº 1371/1992 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992),

R E S O L V E:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta do servidor S. A. P., ocupante do cargo de Motorista, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o serviço público, a responsabilização individual pelas mesmas, pela negligencia de não verificar no medidor de temperatura do painel do veículo a oscilação anormal, não

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8031-3504-B8CE-C5BD e informe o código 8031-3504-B8CE-C5BD

respeitando a perda de potência do motor, conduzindo o mesmo até o travamento, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, teria, supostamente infringido o disposto no art. 154, inciso IX e XIV, art. 155, inciso XV e XVIII e art. 157,da Lei nº 1371/1992.

Art. 2.º NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro servidor:

1- Thais Helena Wagner Cerdeira – Procurador Jurídico
2- Rejane Maria de Freitas – Oficial Administrativo
3- Jaqueline dos Santos Alves – Oficial Administrativo

Art. 3.º FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º DETERMINAR sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, da servidora acusada, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD nº 09/2023**".

Art. 5.º NOTIFIQUE-SE a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, data da assinatura eletrônica.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8031-3504-B8CE-C5BD e informe o código 8031-3504-B8CE-C5BD

Portaria nº 301, de 02 de outubro de 2022.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 1.341/2023, do Diretor Hospitalar (Secretaria Municipal de Saúde), informando sobre a transferência da servidora abaixo identificado a partir de 01 de outubro de 2.023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotada a servidora **Ana Lucia Pereira,** Servente Feminino, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de outubro de 2.023.

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A9D2-5808-CE0E-511D e informe o código A9D2-5808-CE0E-511D

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Portaria nº 302, de 02 de outubro de 2.023.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando os Despachos 7 e 8 no Memorando 1.341/2023;

Considerando a relotação da servidora abaixo identificada para a Secretaria de Assistência Social, através da Portaria 301, de 02 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria n° 028, de 06 de fevereiro de 2023, que concedia gratificação a servidora Ana Lucia Pereira, tendo em vista sua transferência para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de outubro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A5DF-A8C2-451F-56C1 e informe o código A5DF-A8C2-451F-56C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 303, de 02 de outubro de 2.023.

Designa Gestor e Responsável Técnico.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando o que dispõe o artigo 79 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Luiz Aparecido da Rosa**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP192078/0-1, e o servidor **Hugo Cardoso Esteves**, engenheiro civil, devidamente habilitado no CREA sob nº 5060356657, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 02 de outubro de 2023.

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/B8F0-179F-698D-E05E e informe o código B8F0-179F-698D-E05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 304, de 03 de outubro de 2.023.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o protocolo n° 7.055/2023, do servidor abaixo identificado, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 03 de outubro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor **João Gabriel Ferreira de Freitas Gomes**, do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de outubro de 2.023.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/724C-104B-1E07-EFCA e informe o código 724C-104B-1E07-EFCA

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar

03/10/2023, 09:31 RESULTADO_ELEICAO_CT_2023.jpg (1264×1752)

CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABERÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITABERÁ
Rua Josias Cardozo, nº 437-Fone (0XX15)3562-2075
C.N.P.J. 46.634.374/0001-60 – CEP: 18.440-000
Email: cmdcaitabera@gmail.com

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR - ELEIÇÕES 2023

RESULTADO DAS ELEIÇÕES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itaberá/SP, através de seu Presidente, que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** o resultado da eleição para a escolha dos novos membros para o cargo de Conselheiro Tutelar, realizada no dia 01/10/2023 e a classificação dos candidatos, conforme o número de votos obtidos.

Itaberá, 02 de Outubro de 2.023.

ADEMAR MANOEL DE JESUS
Presidente do CMDCA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	Nº DO CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
1º TITULAR	ZEKÃO CILICO	10	470
2º TITULAR	SUZIANE RODRIGUES	20	451
3º TITULAR	DAIA SILVA	40	432
4º TITULAR	VIVIANE BINHA	45	428
5º TITULAR	LORRAINE PROFESSORA	22	347
1º SUPLENTE	BRUNA FERREIRA	42	327
2º SUPLENTE	FRAN FERREIRA	44	299
3º SUPLENTE	FABIANA DUDA	30	258
4º SUPLENTE	HENRYK COSTA	33	246
5º SUPLENTE	JULIANA JUZINHA	91	236
6º SUPLENTE	ANA CARLA	11	232
7º SUPLENTE	GABRIELA MONTE	18	184